

**EMENDAS RELATIVAS AO SEU ANEXO, OBJETIVOS, METAS E  
ESTRATÉGIAS**  
**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**DECÊNIO 2024-2034**  
**(PL 2614/24)**

**EMENDA Nº /2025**

*Emenda substitutiva ao PNE,  
referente a Estratégia 15.12.  
do Projeto de Lei.*

A Estratégia 15.12 do Projeto de Lei nº 2614/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Impulsionar o desenvolvimento científico no Brasil, com cooperação internacional, contribuindo para a resolução de problemas sociais e econômicos, para a melhoria da qualidade de vida, a inovação em diversas áreas e o fortalecimento da economia brasileira.**

**JUSTIFICATIVA**

O Brasil precisa desenvolver, prioritariamente, programas de relevância, em cooperação internacional, para o seu desenvolvimento social, econômico e cultural. A pesquisa e a inovação são de máxima importância para a construção de um futuro sustentável e integrado em nosso país.

Nesta direção, solicita-se o apoio dos/as parlamentares no acolhimento da presente emenda.

Sala da Comissão, de maio de 2025

**Rogério Correia**

**Deputado Federal**



\* C D 2 5 6 1 6 6 7 9 2 2 5 0 0 \*